



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Av. Leônidas de Souza, 1289 – Rio Grande do Sul – Brasil - CEP: 93210 – 140**  
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO:

Tem como objeto a prestação de serviços através da realização do Curso **“ASPECTOS GERAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E UMA ABORDAGEM A RESPEITO DO FISCAL DE CONTRATOS”**.

### 2. – DESCRIÇÃO DETALHADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE INSCRITOS
1	ASPECTOS GERAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E UMA ABORDAGEM A RESPEITO DO FISCAL DE CONTRATOS.	5

### 3. - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

No dia 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, cujo objetivo é a unificação das Leis nº 8.666/1993 - Lei de Licitações, nº 10.520/2002 - Lei do Pregão, e os artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011 - Lei do Regime Diferenciado das Contratações (RDC).

Portanto, a capacitação dos servidores desta secretaria, no assunto proposto, tem por fundamento assegurar conhecimento prévio sobre a nova legislação, garantindo maior eficiência e segurança nos procedimentos executados.

### 4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

Inscrição de servidores do Secretaria de Saúde no curso presencial:

**Local:** Sede da FAMURS - Rua Marcílio Dias, 574 - Porto Alegre/RS

**Data:** 4 de maio de 2023

**Horário:** das 9h às 12h – 13h às 17h.

### 5- PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Av. Leônidas de Souza, 1289 – Rio Grande do Sul – Brasil - CEP: 93210 – 140**  
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**GESTOR DO CONTRATO:**

Secretário Municipal de Saúde (Flavia Joziane Pereira da Motta)

**FISCAL DO CONTRATO:**

Diretor Administrativo (João Carlos Adams II).

Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como, estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, etc.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

**6- Valor do Curso:**

Parcela única no valor de R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte cinco reais), sendo o pagamento de cinco inscrições de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

**7. Servidores Inscritos:**

Flavia Joziane Pereira da Motta, Matrícula 93381

João Carlos Adams II, Matrícula 93510

Daiana Isabel Fritzen, Matrícula 7137

Priscila M. Medeiros, Matrícula 5827

Dalmir Marques, Matrícula 93334

Av. Leônidas de Souza, 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul – RS – Brasil - CEP. 93210-140





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Av. Leônidas de Souza, 1289 – Rio Grande do Sul – Brasil - CEP: 93210 – 140**  
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**8 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº:   /  ; Pregão Eletrônico RP nº:   /2023.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório/Dispensa de Licitação, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

**9– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria Municipal de Saúde	Dotação: 885 Requisição 380/2023 Processo Digital 9655/2023
-------------------------------	---

Sapucaia do Sul, 26 de abril de 2023.

João Carlos Adams II  
Diretor Administrativo  
Matrícula 93510

Flavia Joziane Pereira da Motta  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 93381

